



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2510ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIASubitem 2.1 – Processo SEI 50905.004696/2021-61. Painel Gerencial.**O DIRAFI era apreciação da Direncaminha, patoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, o painel gerencial de acompanhamento da execução orçamentária referente ao mês de novembro de 2021 (5109673), elaborado pela GERCOL. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do painel gerencial apresentado pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005827/2021-27. Deliberação-DG Nº 248/2021 - ANTAQ.**Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado na forma da manifestação da SUPJUR contida no despacho 14 (5100209), referente à adimplência da arrendatária MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que seja estudado pela DIRAFI, em conjunto com a SUPJUR, sob os pontos de vista jurídico e contábil, o cabimento da continuidade de faturamento e cobrança aos arrendatários de valores relativos a itens contratuais ajuizados, bem como de IPTU, foro e taxa de ocupação, tendo em conta a situação da CDRJ perante os órgãos competentes de cobrança desses tributos. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001596/2020-00.Falta de dragagem pela Prefeitura no cais de São Cristóvão.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado acerca da propositura de medida judicial contra o Município do Rio de Janeiro, na forma da manifestação da SUPJUR contida no despacho 22 (5079207) e despacho 67 DIRGEP (5101227). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo encaminhamento do processo à DIRGEP para detalhamento dos prejuízos potenciais pelo inadimplemento da Prefeitura do Rio de Janeiro e, com base neste relatório, uma nova avaliação das medidas cabíveis. **2.4 - Processo SEI 50905.000311/2022-77. Plano de Ativação do 9º Andar - Sede Transitória.** Diante do exposto no despacho 162 (5107937), o DIRAFI submete à deliberação do colegiado a proposta de ativação do 9º andar da Sede Transitória da

CDRJ, com o fim de prover plena capacidade para desempenho presencial das atividades administrativas da CDRJ. Retirado de pauta. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000682/2020-97. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - IN.GERCOS.10.005 - Regimento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (5095457), que tem a finalidade de disciplinar a organização, as competências e o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC da Companhia Docas do Rio de Janeiro. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo, nos termos da minuta constante do SEI 5095457. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000329/2022-79. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para aprovação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED] em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo n.º 05.011.08, conforme despacho SUPREC (5124260) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer SUPJUR 62 (4912040). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000326/2022-35. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para aprovação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria (percentual de 60%), [REDACTED] em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo n.º 05.011.08, conforme despacho SUPREC (5113938) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer SUPJUR 62 (4912040). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.8 - Processo 50905.007294/2021-18. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para aprovação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED] em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo n.º 05.011.08, conforme despacho SUPREC (5112332) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer SUPJUR 62 (4912040). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000457/2021-31. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - IN.GERARH - IMPLEMENTAÇÃO DO TRABALHO HÍBRIDO (5132182) que tem por finalidade *estabelecer, resguardando o princípio da isonomia e observando as demandas operacionais e administrativas, as diretrizes e critérios relativos à implementação do trabalho híbrido no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, observando o disposto no Capítulo II-A, do art. 75-A da CLT, assim como os termos e condições deste instrumento normativo.* **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo retorno do processo à DIRAFI/SUPREC para que sejam agregados os comentários pertinentes feitos nesta reunião pela Diretoria Executiva. **Item 3.0- COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e dezesseis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MARIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 08/02/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 08/02/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 18/02/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/02/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5174862** e o código CRC **EBFBF734**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5174862

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br